

**LEI COMPLEMENTAR N° 30 DE 03 DE JANEIRO DE 2008**

**Dispõe sobre a inclusão dos municípios de São Sebastião do Passé e Mata de São João na Região Metropolitana de Salvador, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os municípios de São Sebastião do Passé e Mata de São João passam a integrar a Região Metropolitana de Salvador.

Parágrafo único - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à integração dos municípios de São Sebastião do Passé e Mata de São João à Região Metropolitana de Salvador, vinculando-os à área de atuação dos órgãos estaduais competentes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento estadual.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2008.

***JAQUES WAGNER***

***Governador***